Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Fls. 64

PROTOCOLO Nº 117.202/2013

Informação n.º 114/2013-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de equipamentos médicos (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 52/2013) às empresas arroladas às fls. 15 *usque* 23, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram extraídas do presente expediente, conforme fls. 08 *usque* 09, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo servidor Carlos Alberto Pedroso, restando a conferência final e informação ao subscritor desta.

Informo ainda que a cotação da empresa Dental Curitibana foi utilizada apenas como parâmetro de comparação, considerando que a empresa não retornou o orçamento preenchido na carta-proposta.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 65) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- MARCIO JOSÉ DELABERNARDA COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – ME, com o valor total de R$ 4.548,00

(quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), conforme proposta de fls. 51 *usque* 54-verso, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 62 *usque* 64.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a contratação, conforme fls. 10, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 10 de maio de 2013.

Tecgo. Cauê Basso Pucci
Oficial Judiciário
Assessor de Gabinete do Secretário

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Fls. 67

PROTOCOLO Nº 117.202/2013

Informação n.º 115/2013-SPC/DC/DP

Senhora Diretora,

Considerando a(s) rubrica(s) orçamentaria(s) informada(s) às fls. 10; e considerando que não foi localizada, nos controles internos desta Divisão, nenhuma aquisição de itens por dispensa de licitação através da rubrica ali informada; informo a Vossa Senhoria que há a possibilidade de se adquirir os itens e/ou contratar os serviços solicitados no presente expediente respeitando-se os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 10 de maio de 2013.

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

I – Visto;
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva, visando a aquisição de equipamentos médicos, conforme Informação n.º 114/2013-SPC/DC/DP (fls. 66 e verso) da Seção de Processamento de Compras.

Em 10/05/2013

Bel. Mariana da Costa Turra Brandão
Assessora Jurídica
Diretora do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000031/2013 Protocolo N. : 117202/2013

Destino: 6001 - GAB. SECRETARIO - DIVISAO MEDICA - SOBRELOJA
Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 6001 - GAB. SECRETARIO - DIVISAO MEDICA - SOBRELOJA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011717 - MARCIO JOSE DELABERNARDA COMERCIO E
CNPJ: 06088224/0001-83 Localidade: Ponta Grossa /
Endereco: Francisco Ribas Fone: 42-84055984
E-mail: a.t.o@uol.com.br

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
01	AUTOCLAVE CAP.MINIMA 20 LTS SECAGEM C/PORTA FECHADA MIN.05 PROGRAMAS ESTERILIZACAO CAMARA EM ACO INOX OU ALUMINIO ANOD. 127V OU BIVOLT	3.300,000	3.300,00
01	MINI INCUBADORA CAP.MINIMA 04 INDICADORES TEM PERATURA MAX.P/INCUBACAO 60o 127V OU BIVOLT	198,000	198,00
01	DESTILADORA DE AGUA CAP.DESTILAGEM SUPERIOR A 04 LITROS 127V OU BIVOLT	430,000	430,00
01	SELADORA TERMO ELETRICA LARGURA MIN.SELAGEM 10MM AREA DE SELAGEM MIN. 25CM COM SUPORTE PA RA ROLO DE GRAU CIRURGICO 127V OU BIVOLT	620,000	620,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 4.548,00 *QUATRO MIL, QUINHENTOS E*********
*QUARENTA E OITO REAIS**********

PAGINA 001 < CONTINUA ... >

1007 5441

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000031/2013 Protocolo N. : 117202/2013

Destino: 6001 - GAB. SECRETARIO - DIVISAO MEDICA - SOBRELOJA
Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 6001 - GAB. SECRETARIO - DIVISAO MEDICA - SOBRELOJA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Total do presente pedido em R$ 4.548,00 *QUATRO MIL, QUINHENTOS E****
*QUARENTA E OITO REAIS**********

VISTO,

DE ACORDO.

Em 10 de Maio de 2013.

Chefe da Divisao de Compras

Diretora do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 10 de Maio de 2013.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 20/05/2013 PEDIDO: 050000003000591 EMPENHO: 05000000300739-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATTV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO
UTILIZACAO.. : IMEDIATO
RES.SALDO .. : NAO
COND PAGTO.. :
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
DIFERIDO ..... : NAO
PREVISAO PGTO . :
FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 31/2013
CONVENIO : NAO
PRAZO ENTR:
NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1007544-1 CGC : 06088224000183 C/C BANCO 0001 AG. 3328 CONTA 0000027429-1

NOME : MARCIO JOSE DELABERNARDA COM E REPAR DE PRODS ODONTOLOGICOS

ENDERECO : FRANCISCO RIBAS 1031 CENTRO
PONTA GROSSA CEP: 84010260 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 4490.5213 100	1287	5.262.478,50	4.548,00	5.257.930,50

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 4.548,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE 01 AUTOCLAVE, 01 MINI-INCUBADORA, 01 DESTILADORA DE ÁGUA E 01 SELADORA TERMOELÉTRICA. P
ROT. 117202/2013.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 10/05/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20130520 20/05/2013 15:30:38 201699.FDD7680R